



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## PORTARIA Nº 041 DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento da jornada de trabalho dos Servidores Administrativos e Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Jaguariúna no período de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN)

**WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Ato da Mesa de nº 002, de 17 de março de 2020, em seu Art. 5º e

Considerando que a OMS – Organização Mundial de Saúde decretou uma pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que em Jaguariúna já foi computado um caso confirmado e registrado pelos órgãos de saúde de infecção humana pelo Coronavírus e que há a grande necessidade de se evitar a circulação de pessoas;

Considerando, ainda, a necessidade de prevenção da referida doença dentro do âmbito da Câmara Municipal;

### RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 23 de março de 2020 e enquanto perdurar o período de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), o funcionamento Administrativo da Câmara Municipal de Jaguariúna se dará em escala de teletrabalho e jornada presencial dos servidores, definida por cada Departamento.

Parágrafo Único – Fica a cargo de cada Diretoria fornecer ao Departamento Administrativo e Financeiro a escala dos servidores para efetivo ajuste do ponto eletrônico.

Art. 2º - Será mantido todo o trabalho administrativo da Câmara Municipal com número reduzido de funcionários presenciais, evitando, assim, aglomeração.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - Os Assessores Parlamentares já definidos em atendimento remoto, deverão apresentar, conforme já determinado ao Departamento Administrativo e Financeiro a declaração de carga horária habitual.

Parágrafo Único - O uso das dependências da Câmara Municipal pelos Assessores Parlamentares continua restrito apenas ao necessário e em curto espaço de tempo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 1º de abril de 2020

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral

**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA****PORTARIA Nº 041 DE 2020.**

*Dispõe sobre o funcionamento da jornada de trabalho dos Servidores Administrativos e Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Jaguariúna no período de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN)*

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Ato da Mesa de nº 002, de 17 de março de 2020, em seu Art. 5º e

Considerando que a OMS – Organização Mundial de Saúde decretou uma pandemia do novo Coronavírus;

Considerando que em Jaguariúna já foi computado um caso confirmado e registrado pelos órgãos de saúde de infecção humana pelo Coronavírus e que há a grande necessidade de se evitar a circulação de pessoas;

Considerando, ainda, a necessidade de prevenção da referida doença dentro do âmbito da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A partir do dia 23 de março de 2020 e enquanto perdurar o período de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), o funcionamento Administrativo da Câmara Municipal de Jaguariúna se dará em escala de teletrabalho e jornada presencial dos servidores, definida por cada Departamento.

Parágrafo Único – Fica a cargo de cada Diretoria fornecer ao Departamento Administrativo e Financeiro a escala dos servidores para efetivo ajuste do ponto eletrônico.

Art. 2º - Será mantido todo o trabalho administrativo da Câmara Municipal com número reduzido de funcionários presenciais, evitando, assim, aglomeração.

Art. 3º - Os Assessores Parlamentares já definidos em atendimento remoto, deverão apresentar, conforme já determinado ao Departamento Administrativo e Financeiro a declaração de carga horária habitual.

Parágrafo Único - O uso das dependências da Câmara Municipal pelos Assessores Parlamentares continua restrito apenas ao necessário e em curto espaço de tempo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 1º de abril de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no

quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral